



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.064, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.235,50 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), para repasse de subvenção destinada à Academia Garra Mineira, junto ao orçamento municipal de 2022, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 2.235,50 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), para concessão de subvenção destinada à Academia Garra Mineira, junto ao orçamento municipal de 2022, decorrente de emenda parlamentar impositiva, conforme as especificações e códigos seguintes:

02 Prefeitura Municipal de Ubá
10 Gabinete do Prefeito
03 Divisão de Esporte e Juventude
27 Desporto e Lazer
812 Desporto comunitário
0014 Promover a cultura, esporte e lazer
(NOVA) Subvenção à Academia Garra Mineira.
3350.43 Subvenções Sociais
Valor: R\$ 2.235,50
Fonte: EMGEIN DR: 100

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais especiais, autorizados pelo art. 1º são oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 01 04 242 0013 0.198 3350.43 F-23 R\$ 2.235,50 Fonte: EMGEIN DR:100

Art. 3º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Fica o Poder Executivo também, autorizado a repassar os recursos acima citados, na forma de subvenção, para a Academia Garra Mineira.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 07 de dezembro de 2022.



EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 08/12/2022